



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2212 - Fax: (31) 3899-2219 - E-mail: ecr@ufv.br

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPD – CAPES
BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ECONOMIA APLICADA (PPGEA-UFV)**

O Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada (PPGEA-UFV), da Universidade Federal de Viçosa, abre inscrições para a seleção de 01 (um) Doutor para realização de estágio pós-doutoral, segundo regulamentação da Portaria CAPES de Nº 086, de 03 de julho de 2013, do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD.

I) Sobre as candidaturas:

- os candidatos deverão ter obtido o título de doutor na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Agrárias ou Ciências Exatas, em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será avaliado pela comissão do PPGEA-UFV;
- disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria No 086, de 03 de julho de 2013 (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf);
- não há impedimento para candidatos estrangeiros, desde que tenham condições legais para exercer atividades remuneradas no país e estejam capacitados a desempenhar as atividades propostas no Plano de Trabalho;
- os candidatos devem estar aptos a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja este aprovado pela Capes;
- os candidatos devem dedicar-se integralmente às atividades do projeto, não podendo ser aposentado ou estar em situação equiparada;

- os candidatos podem se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício
 - b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício
 - c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. Entretanto, os interessados não poderão ter vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa;
- o candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “A”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.
- os candidatos aprovados na modalidade “C” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- os candidatos aprovados na modalidade “C” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício;

II) Os interessados deverão se inscrever no período de 02 a 18 de março de 2020, na Secretaria do PPGEA-UFV, ou pelo e-mail ecr@ufv.br, apresentando:

- Cópia do documento de identidade ou passaporte.
- Currículo atualizado¹ registrado na Plataforma Lattes.
- Carta de apresentação elaborada pelo próprio candidato.
- Cópia do título de Doutor, ou declaração que possuirá o título no momento da implementação da bolsa
- Plano de Trabalho contendo: (a) Proposta de pesquisa, conforme Anexo 1 e (b) Programa de atividades a serem realizadas no PPGEA-UFV no período de vigência da bolsa.
O plano de trabalho e as atividades acadêmicas devem se relacionar, de forma clara e direta, com uma (ou mais) das três Linhas de Pesquisa do PPGEA-UFV, a saber: Economia Agrícola e Ambiental, Microeconomia do Desenvolvimento e Política Econômica e Desenvolvimento.

III) O processo de seleção consistirá em duas fases:

- **Primeira fase, de caráter apenas eliminatório:** O candidato deverá demonstrar experiência, por meio de publicação em periódicos, em área referente à uma das

¹ Até 30 dias antes do início do período de inscrições.

Linhas de Pesquisa do PPGEA-UFV. Será eliminado o candidato que não atender à exigência de ter publicado², como primeiro ou segundo autor, a partir do ano de 2016, pelo menos um artigo científico em periódicos com classificação B1 ou superior, segundo o *Qualis Periódicos Quadriênio 2013-2016* da Capes, na área de Economia.

- Segunda fase, de caráter classificatório e eliminatório (100 pontos):

Nesta fase, serão consideradas:

i) Análise da produção bibliográfica do candidato (50 pontos), com base nas pontuações definidas no Quadro 1:

Quadro 1: Produção bibliográfica e a respectiva pontuação

Publicação considerada	Estrato	Pontos
Publicação, no período de 2016 a 2020, como primeiro ou segundo autor, de artigos completos em periódicos com classificação B4 ou superior no <i>Qualis Periódicos Quadriênio 2013-2016</i> da Capes, na área de Economia. Obs.: Artigos que já receberam o aceite definitivo para publicação, emitido pelo periódico, também serão considerados. Esta condição deverá ser comprovada pelo candidato no ato da inscrição.	A1	100
	A2	80
	B1	60
	B2	40
	B3	25
	B4	15

- O candidato cuja produção bibliográfica alcançar a maior soma de pontos, obtida em conformidade com a pontuação definida no Quadro 1, receberá a maior nota nesta etapa. A nota dos demais candidatos será calculada proporcionalmente, em relação à soma dos pontos do candidato com maior pontuação, por de regra de três simples.

- A maior nota nesta etapa será 50 (cinquenta) pontos apenas se a maior soma de pontos, obtida em conformidade com a pontuação definida no Quadro 1, for igual ou superior a 180 pontos. Caso contrário, caberá à Comissão Coordenadora estabelecer a maior nota atribuída nesta etapa. As demais notas serão calculadas proporcionalmente, em relação à nota atribuída pela Comissão Coordenadora ao candidato com maior pontuação, por regra de três simples.

- Toda publicação declarada pelo candidato em seu currículo deverá ser comprovada. Somente serão consideradas as publicações devidamente comprovadas.

ii) Avaliação do plano de trabalho e da proposta de pesquisa (50 pontos).

² Artigos que já receberam o aceite definitivo para sua publicação, emitido pelo periódico, também serão considerados. Esta condição deverá ser comprovada pelo candidato no ato da inscrição.

- A proposta de pesquisa deverá seguir o padrão estabelecido pelo Anexo 1, e ser apresentada presencialmente pelo candidato, no dia 26 de março de 2020, a partir das oito horas, no prédio do Departamento de Economia Rural da UFV, sede do PPGEA. Esta data está sujeita à alteração, a critério da Comissão.

- O candidato terá, no máximo, 10 minutos para apresentação, e a Comissão terá até 15 minutos para os questionamentos.

Serão permitidas apresentações não presenciais, por meio de recursos de videoconferência, webconferência, ou similares, desde que previamente autorizadas pela Comissão Coordenadora.

- Será eliminado do processo o candidato cuja nota nesta segunda fase do processo (análise da produção bibliográfica + proposta de pesquisa) for inferior a 70 pontos.

V) Da bolsa e da duração do estágio pós-doutoral:

A implementação da bolsa está condicionada à disponibilidade da mesma. O período de duração do estágio será de doze meses, podendo ser renovado por até dois meses, condicionado à disponibilidade de bolsa e à aprovação pela Comissão Coordenadora do PPGEA-UFV.

VI) Avaliação do bolsista:

O bolsista, que deverá residir em Viçosa durante a realização do estágio pós-doutoral, será avaliado semestralmente. A avaliação terá como foco o envolvimento do bolsista nas diferentes atividades acadêmicas do Programa de Pós-graduação em Economia Aplicada. Adicionalmente, o bolsista deverá submeter e, ou, publicar, a cada seis meses, como primeiro autor e em co-autoria com o supervisor (orientador) de seu estágio pós-doutoral, pelo menos um artigo científico em periódico com classificação A2 ou superior no *Qualis Periódicos Quadriênio 2013-2016* da Capes, na área de Economia.

VI) Cronograma de seleção:

- Inscrições: de 02 a 18 de março de 2020.
- Divulgação do resultado da primeira fase: até 23 de março de 2020.
- Divulgação do resultado da segunda fase: até o dia 03 de abril de 2020.

**Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação
em Economia Aplicada**

E-mail: ecr@ufv.br

Tel.: 31 3612-4314

ANEXO 1

Informações gerais	
Título da proposta:	
Candidato:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
1. Apresente seu problema de pesquisa (no máximo 400 palavras).	
2. Explique a motivação e a relevância de responder a seu problema de pesquisa - por exemplo, como seus resultados poderiam contribuir para a formulação de políticas e/ou para reflexão acadêmica sobre o tema. (Máximo 400 palavras).	
3. Apresente seus objetivos – geral e específicos (máximo 400 palavras).	
4. Descreva objetivamente a metodologia a ser utilizada (máximo 400 palavras).	
5. Descreva as contribuições de sua pesquisa para o conhecimento científico (máximo 400 palavras).	
6. Apresente uma lista de 10 referências bibliográficas importantes para o tópico que você pretende abordar e <u>marque cinco mais relevantes para a sua proposta</u> . (Máximo 400 palavras).	